



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhora Presidenta,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os avanços e desafios do Marco Legal da Primeira Infância, Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, em comemoração aos 10 anos Lei.

A audiência terá como finalidade o debate de novas perspectivas para a promoção e a proteção do exercício pleno e equitativo dos direitos das crianças e suas famílias no período da primeira infância, entre os 0 e os 6 anos.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Educação;
- representante do Ministério da Saúde;
- representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- representante da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal;
- representante da Rede Nacional Primeira Infância (RNPI);
- representante do Unicef.

JUSTIFICAÇÃO

A primeira infância, período que abrange os primeiros seis anos de vida da criança, é amplamente reconhecida pela ciência como uma fase determinante para o desenvolvimento humano. Nessa etapa, atinge-se a máxima



plasticidade cerebral, fase em que o cérebro apresenta maior capacidade sensorial para intensa construção de circuitos neurais. Daí resulta a capacidade de aprendizagem que permite que as crianças adquiram rapidamente habilidades como a fala e a coordenação motora.

A promulgação da Lei nº 13.257/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, representou um avanço significativo na consolidação de políticas públicas integradas voltadas às crianças de 0 a 6 anos, reconhecendo a primeira infância como fase decisiva para o desenvolvimento humano.

Inspirada em evidências científicas e em experiências internacionais exitosas, a legislação estabeleceu princípios e diretrizes para formulação e implementação de políticas públicas intersetoriais nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, direitos humanos e justiça, reforçando o papel da família, da sociedade e do Estado na proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança.

Ao completar 10 anos, impõe-se a necessidade de avaliação dos avanços alcançados, dos desafios persistentes e das oportunidades de aprimoramento normativo e institucional. Nesse período, o Brasil avançou na ampliação de programas de visitação domiciliar, na expansão da oferta de educação infantil, no fortalecimento de políticas de parentalidade positiva e na incorporação da temática da primeira infância nas agendas federais, estaduais e municipais.

A audiência pública permitirá reunir Poder Executivo, Legislativo, órgãos de controle, sistema de justiça, comunidade acadêmica e sociedade civil para promover uma reflexão qualificada sobre os impactos do Marco Legal, identificar boas práticas e discutir propostas para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância na próxima década.



Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 3 de março de 2026.

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)

